ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1.019 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a abrir crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, ' inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.010 de 24 de maio de 1.993

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo, serão abertos por decreto do Executivo Municipal, de conformidade com o Artigo 42 da Lei nº 4.320/64

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 09 de setembro de 1993

Luiz Carlos de Abreu
=Prefeito Municipal=